

# DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia · Quarta-feira  
16 de fevereiro de 2011  
Ano · XCV · Nº 20.489

## Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO Nº 003/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105-B, § 1º, da Lei Complementar 80/94, alterada pela Lei Complementar 132/2009, bem como do art. 37 e art. 47, I, da Lei Complementar Estadual nº 26, de 28 de junho de 2006, e

Considerando que a Resolução 09/2010 do Conselho Superior e Ouvidoria Cidadã, para votação da lista tríplice do processo de eleição de Ouvidor Geral, estabelece como colégio eleitoral representações civis indicadas pelos Conselhos Setoriais de Direito Estaduais;

Considerando que no presente momento foram apurados 25 Conselhos Setoriais de Direito Estaduais ativos;

Considerando que a resolução supracitada estabelece, ainda, quórum de maioria simples para que a eleição da lista tríplice para escolha do Ouvidor Geral, que seria, então, de 13 Conselhos;

Considerando o período estabelecido para execução do processo eleitoral em tela coincide com o momento em que os Conselhos Setoriais de Direito Estaduais não estão em plena atividade;

Considerando que até o presente momento foram inscritas 4 representações para habilitação no processo de eleição de que trata esta resolução; RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os pontos 7.2. e 7.4. do Edital 01 de 2010 do Conselho Superior da Defensoria Pública e Ouvidoria Cidadã, prorrogando o prazo para habilitação dos votantes para 18 de fevereiro de 2011, sexta-feira, e a data da publicação dos nomes habilitados, para 23 de fevereiro de 2011, quarta-feira.

Art. 2º. A habilitação de que trata o artigo anterior deverá ser feita junto ao Protocolo Geral da Defensoria Pública, situado na sede administrativa da Pituba.

Parágrafo único. As habilitações já protocolizadas junto à Ouvidoria Cidadã deverão ser encaminhadas ao Protocolo Geral da Defensoria Pública.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, em 14 de fevereiro de 2011.

TEREZA CRISTINA ALMEIDA FERREIRA  
Defensora Pública Geral  
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia